



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

CENTRAL DE BALANÇOS

Cadernos do Banco de Portugal

7



Índice

Introdução | 3

Definição e objetivos | 3

O que é a Central de Balanços (CB) do Banco de Portugal? | 3

Que informação contém a base de dados da CB e como é obtida? | 3

Quais são os principais objetivos da CB? | 4

Qual é o calendário de recolha e divulgação de informação da CB? | 4

Que produtos são normalmente divulgados com base na informação da CB? | 5

Porque é que a informação estatística da CB é tão importante? | 5

Empresas da CB | 6

Que empresas constam na base de dados da CB? | 6

O que é o universo das sociedades não financeiras? | 6

Que setores de atividade económica estão cobertos pela CB? | 7

Como são selecionadas as empresas a inquirir? | 7

Quais são os benefícios de participar na CB? | 8

Tratamento e agregação da informação | 9

Que tipo de tratamento é conferido à informação individual das empresas? | 9

Como são produzidos os agregados de informação da CB? | 9

O que pode determinar a não inclusão de determinada empresa nos agregados produzidos pela CB? | 10

Divulgação dos dados da CB | 10

Como é divulgada a informação da CB? | 10

Como é assegurada a confidencialidade da informação individual comunicada à CB? | 10

Que tipo de análise é privilegiada na divulgação dos dados da CB? | 11

Que informação contém os Quadros do Setor? | 11

O que é a base de dados *BACH* e que informação contém? | 12

Alterações previstas | 13

Qual a evolução prevista para a CB? | 13

A atual forma de tratamento e de agregação da informação individual será alterada? | 13

Que impacto terá nos resultados da CB a adoção da Diretiva Comunitária 2013/34/EU relativa, designadamente, ao reporte das demonstrações financeiras anuais e consolidadas? | 13

Informações úteis | 14

Os cadernos do Banco de Portugal têm por finalidade exclusiva prestar informação ao público em geral, não se destinando a ser utilizados para dirimir eventuais conflitos emergentes das relações estabelecidas entre os prestadores de serviços de pagamentos e os seus clientes.

Eventuais alterações ao conteúdo deste caderno, decorrentes de modificações legais, regulamentares e outras, serão introduzidas no sítio do Banco de Portugal na internet – <http://www.bportugal.pt> – e no Portal do Cliente Bancário – <http://www.clientebancario.bportugal.pt> – para os quais remetemos.

Cadernos do Banco de Portugal já publicados

1. Débitos diretos | 2. Transferências a crédito | 3. Cheques. Regras gerais | 4. Cheques. Restrição ao seu uso | 5. Central de Responsabilidades de Crédito | 6. Cartões bancários | 7. Central de Balanços | 8. Notas e moedas de euro | 9. Abertura e movimentação de contas de depósito | 10. Terminais de Pagamento e Caixas Automáticos.

Introdução

A Central de Balanços (CB) do Banco de Portugal é uma base de dados de informação económica e financeira sobre as empresas não financeiras portuguesas, incidindo particularmente sobre o conjunto das sociedades não financeiras. A informação (trimestral, anual) tem por base dados contabilísticos (Balanço e Demonstração de Resultados).

A CB visa contribuir para o melhor conhecimento da situação económica e financeira das empresas não financeiras portuguesas. Desta forma, a CB proporciona um conjunto de informação útil para a gestão e enquadramento da atividade das empresas nos respetivos setores de atividade económica. Por outro lado, a CB dota o Banco de Portugal de dados relevantes para a prossecução das suas funções, nomeadamente para a elaboração de estatísticas, para a análise de estabilidade financeira e para a

realização de estudos sobre a economia portuguesa. No âmbito da função estatística, destaca-se o contributo da CB na produção de estimativas para algumas variáveis das contas nacionais financeiras e das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional.

Com a publicação deste Caderno, o Banco de Portugal procura esclarecer, de forma simples e acessível à generalidade dos utilizadores, as questões relacionadas com os objetivos, o modo de funcionamento, o conteúdo e o acesso à informação da CB.

O Banco de Portugal não pode deixar de expressar o seu reconhecimento a todas as empresas que têm colaborado com a CB e que, dessa forma, têm contribuído para a colocar num plano de destaque a nível internacional pela riqueza da sua informação.

Central de Balanços

Definição e objetivos

⋮ O que é a Central de Balanços (CB) do Banco de Portugal?

A Central de Balanços (CB) do Banco de Portugal é uma base de dados de informação económica e financeira sobre as empresas não financeiras portuguesas. A informação (trimestral, anual) é obtida a partir de dados contabilísticos (Balanço e Demonstração de Resultados).

⋮ Que informação contém a base de dados da CB e como é obtida?

A CB contém informação de base anual e trimestral, a qual é normalmente obtida através: (i) da Informação Empresarial Simplificada (IES) e (ii) do Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF), realizado em parceria com o Instituto Nacional de Estatística (INE)¹.

1. Esta operação estatística foi iniciada em 1997 pelo Banco de Portugal e passou a ser realizada em parceria com o INE, na base de um Protocolo celebrado entre as duas instituições, a partir de 1999.

A CB recolhe dados contabilísticos das empresas. A partir de 2006, a IES substituiu o Inquérito Anual da CB (IACB) do Banco de Portugal, passando a cobertura a ser exaustiva. A IES consiste no reporte eletrónico integrado de informação contabilística, fiscal e estatística a quatro entidades públicas (Ministério de Justiça, Ministério das Finanças, INE e Banco de Portugal).

Em 2010, com a alteração dos normativos contabilísticos, o Plano Oficial de Contabilidade (POC) foi substituído pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e pela Normalização Contabilística para Microentidades (NCM), o que teve impacto na informação de base da CB.

O inquérito trimestral baseia-se genericamente nos mesmos conceitos metodológicos da IES, mas o conjunto de informação solicitado é mais reduzido. O inquérito trimestral global inclui aproximadamente 111 variáveis, recolhendo informação sobre saldos acumulados no final do trimestre. Desta forma, a informação para as variáveis recolhidas relativa ao quarto trimestre é comparável à informação facultada no âmbito da IES. O formulário do inquérito trimestral está disponível no sítio do INE na internet (webinq.ine.pt/inq/ptre).

Em síntese, a base de dados da CB recolhe, sobretudo, dados contabilísticos das empresas não contendo quaisquer dados relativos a pessoas singulares.

Quais são os principais objetivos da CB?

Os principais objetivos da CB são:

- Possibilitar uma análise mais adequada da evolução da situação económico-financeira das empresas não financeiras e dos respetivos setores de atividade económica;
- Proporcionar um conjunto de informação útil para a gestão e enquadramento da atividade

das empresas nos respetivos setores de atividade económica; e

- Dotar o Banco de Portugal dos elementos relevantes para a prossecução das suas funções, nomeadamente a elaboração de estatísticas, para a análise de estabilidade financeira e para a realização de estudos sobre a economia portuguesa.

No que se refere à elaboração de estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal, a CB é utilizada na produção das contas nacionais financeiras, nas estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional, e na preparação de informação de natureza estatística para reporte a diversas entidades nacionais e internacionais.

A base de dados da CB permite um melhor conhecimento da situação económica e financeira das empresas não financeiras portuguesas e contribui para melhorar o cumprimento das várias funções atribuídas ao Banco de Portugal².

Qual é o calendário de recolha e divulgação de informação da CB?

O inquérito trimestral é resultado de uma parceria entre o Banco de Portugal e o INE que o envia a um conjunto de empresas não financeiras. A inquirição inicia-se 5 dias após o final do trimestre de referência, devendo as empresas remeter ao INE as respostas ao questionário no prazo de 17 dias. Para além da primeira validação, efetuada no INE, os dados deste questionário são ainda submetidos

2. Ver Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei n.º 118/2001, de 17 de abril, Decreto-Lei n.º 50/2004, de 10 de março, Decreto-Lei n.º 39/2007, de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 142/2013, de 18 de outubro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março e Lei n.º 39/2015, de 25 de maio.

a um processo de controlo de qualidade e de tratamento da informação no Banco de Portugal. Desta forma, satisfazem-se requisitos específicos de produção estatística do Banco de Portugal e de acompanhamento da conjuntura económica nacional. Os primeiros resultados anuais, com base no inquérito referente ao último trimestre, são publicados em abril do ano seguinte ao ano de referência.

Por seu turno, os dados anuais são obtidos a partir da IES, cujo prazo limite de entrega é, habitualmente, meados de julho. A informação recebida é tratada e submetida a um conjunto de procedimentos de controlo de qualidade. Os primeiros resultados são publicados em outubro do ano seguinte ao ano de referência. Os resultados individuais são divulgados, habitualmente, durante o mês de novembro e podem ser consultados pelas próprias empresas no sítio do Banco de Portugal na internet.

Que produtos são normalmente divulgados com base na informação da CB?

Os principais produtos divulgados pela CB são apurados a partir da informação trimestral e anual. Assim, e procurando corresponder aos objetivos da CB, a informação é normalmente divulgada da seguinte forma:

- Estatísticas, trimestrais e anuais, disponíveis no Boletim Estatístico e na vertente multidimensional do *BPstat* – Estatísticas *online*.
- Os Quadros do Setor (QS) que compreendem um conjunto vasto de indicadores económico-financeiros, por setor de atividade económica e por classe de dimensão, de acordo com os conceitos contabilísticos subjacentes ao SNC e NCM. Estes indicadores estão disponíveis a partir de 2010 e dirigem-se ao público em geral. Para os anos a partir de 1995 é divulgada a *Série Longa dos Quadros do Setor* (Série Longa QS), que

contempla um conjunto mais restrito de indicadores, definidos de forma a respeitar os conceitos subjacentes aos normativos contabilísticos atualmente em vigor, ao mesmo tempo que garantem a comparabilidade dos conceitos ao longo do período considerado.

- Os Quadros da Empresa e do Setor (QES) pretendem servir de contrapartida à colaboração prestada pelas empresas. Encontram-se disponíveis a partir de 2010, combinando informação individual das empresas com os dados disponíveis nos QS, para o agregado de setor de atividade económica e classe de dimensão onde as mesmas se encontram classificadas. As empresas podem consultar o respetivo QES através da Área de Empresa no sítio do Banco de Portugal.
- Os *Estudos da Central de Balanços*, cuja edição teve início em novembro de 2010, e que visam a divulgação dos trabalhos e análises efetuados sobre os dados da CB.
- No âmbito da colaboração do Banco de Portugal com a base de dados internacional *BACH* (*Bank for the Accounts of Companies Harmonised*) são produzidos e disponibilizados na Internet agregados estatísticos comparáveis internacionalmente.

Porque é que a informação estatística da CB é tão importante?

A informação da CB permite conhecer a realidade das sociedades não financeiras em Portugal, através da produção de um conjunto alargado de estatísticas referentes a este setor, que correspondem a cerca de metade do valor acrescentado realizado em Portugal.

A CB possibilita às empresas e às associações empresariais um conhecimento mais aprofundado dos respetivos setores de atividade. Assume também especial relevo na realização de estudos por parte de investigadores e estudantes.

A informação da CB contribui assim para a adoção de melhores decisões públicas e privadas.

Refira-se, por último, que as estatísticas da CB complementam outras estatísticas possibilitando

a divulgação de um conjunto integrado e consistente de informação estatística por parte do Banco de Portugal, designadamente, no domínio das empresas não financeiras.

Empresas da CB

Que empresas constam na base de dados da CB?

O objetivo da CB é acompanhar a evolução e situação do setor das sociedades não financeiras, definido de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de 2010 (SEC 2010)³.

O SEC 2010 constitui o referencial harmonizado sobre a metodologia de compilação e prazo de disponibilização das contas nacionais dos países da União Europeia, incluindo estatísticas sob a responsabilidade do Banco de Portugal.

De acordo com o SEC 2010, as sociedades não financeiras agrupam as unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtoras mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros. Desta forma, são excluídos, deste setor, os empresários em nome individual (ENI) que fazem parte do setor institucional dos particulares.

Em média, de 2006 em diante, a base de dados da CB reúne informação anual de mais de 370 mil empresas. Estas correspondem a mais de 95 % do número total de empresas e do volume de negócios das empresas não financeiras em Portugal.

No domínio da informação trimestral, a CB contém dados de mais de 3 mil empresas por ano, representativas de cerca de 1 % do número total

de empresas, mas de 48 do % volume de negócios das empresas não financeiras.

O que é o universo das sociedades não financeiras?

O universo de referência do setor das sociedades não financeiras é estimado pelo Departamento de Estatística do Banco de Portugal, a partir da informação proveniente do Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, da responsabilidade do Instituto dos Registos e Notariado (IRN), do Ficheiro de Unidades Estatísticas, da responsabilidade do INE, e dos microdados disponíveis no âmbito dos sistemas de informação do Banco de Portugal, para efeitos de produção de estatísticas sob a sua responsabilidade. Para além da IES e do ITENF, são também utilizados o Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET), a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) e a informação recolhida no âmbito da Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE).

O universo de empresas é relevante para a identificação das empresas a incluir na informação anual da CB.

Esta informação é ainda utilizada para cálculo de representatividades e para a classificação das empresas por setor de atividade económica, classe de dimensão, distrito de localização geográfica da sede, natureza jurídica e maturidade.

3. Regulamento n.º 549/2013, de 21 de maio do Parlamento Europeu e do Conselho.

Ano	Informação anual (IES)			Informação trimestral (ITENF)		
	Número de empresas	Representatividade		Número de empresas	Representatividade	
		Número de empresas	Volume de negócios		Número de empresas	Volume de negócios
2008	371 980	97,9 %	99,3 %	3523	0,9 %	47,1 %
2009	371 574	97,8 %	99,2 %	3562	0,9 %	46,4 %
2010	370 579	97,9 %	99,2 %	2864	0,8 %	43,6 %
2011	379 611	98,5 %	99,4 %	2581	0,7 %	46,4 %
2012	379 178	98,7 %	99,5 %	3186	0,8 %	50,5 %
2013	380 883	98,7 %	99,3 %	3651	0,9 %	50,7 %
2014	374 176	96,3 %	95,4 %	3805	1,0 %	50,9 %
2015 (2.º trimestre)	-	-	-	3606	1,0 %	50,4 %

Que setores de atividade económica estão cobertos pela CB?

Desde a realização do inquérito relativo ao exercício económico de 2000 que os dados da CB abrangem as sociedades não financeiras de todos os setores de atividade económica definidos na Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE-Rev.3⁴), com exceção de atividades associadas às Secções:

- K – Atividades Financeiras e de Seguros.
- O – Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória.
- T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio; e
- U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais;

Relativamente aos setores de atividade cobertos nos anos anteriores a 2000, ver tópico sobre “Antecedentes da CB” no final deste Caderno.

No âmbito da inquirição trimestral, são também excluídas, para além das Secções referidas, as

empresas da Secção A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, sendo incluídas as empresas da classe 64202 – Atividades das sociedades gestoras de participações sociais não financeiras.

Como são selecionadas as empresas a inquirir?

Os dados anuais da CB incluem toda a informação reportada por empresas não financeiras através da submissão da respetiva IES (Anexos A e R). Como a IES substituiu o depósito legal de contas e o reporte de contas anual para efeitos fiscais, a informação da IES é de natureza censitária, compreendendo a totalidade das empresas não financeiras ativas em Portugal.

A amostra do inquérito trimestral (ITENF) evoluiu ao longo dos anos. A metodologia atual de seleção das empresas no âmbito do ITENF encontra-se descrita no respetivo documento metodológico, disponível em <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes?oe=133&LANG=PT5>.

A base de amostragem subjacente à seleção de empresas para o ITENF (também designada por

5. Para detalhes sobre a metodologia anteriormente aplicada consultar o documento metodológico do INE “Painel Trimestral de Empresas”, datado de 17 de fevereiro de 2005.

4. Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.

componente observada) inclui todas as empresas do setor das sociedades não financeiras que cumprem os seguintes critérios:

- Empresas ativas em Portugal que não pertencem à Secção A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, da CAE-Rev.3;
- Empresas com um volume de negócios anual igual ou superior a 100 mil euros ou um total do ativo igual ou superior a 1 milhão de euros.

A amostra do ITENF, selecionada sobre a base de amostragem, compreende 3 módulos:

- **Módulo 1:** tem como população-alvo todas as empresas da base de amostragem com exceção das Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS), as quais fazem parte do âmbito do módulo 3. O módulo 1 compreende duas amostras independentes, selecionadas com base em critérios de estratificação distintos: volume de negócios e total do ativo. Desto modo, este módulo dá origem à seleção de duas amostras;
- **Módulo 2:** tem como população-alvo as empresas da base de amostragem que, durante o exercício económico correspondente ao período de referência, realizaram transações de bens e serviços com o exterior. A amostra deste módulo 2 é obtida através da união de duas subamostras independentes, com base em duas estratificações diferentes (exportações e importações). A primeira subamostra refere-se a empresas com um valor de exportações igual ou superior a 100 mil euros enquanto a segunda respeita a empresas com um valor de importações igual ou superior a 100 mil euros. Desta forma, garante-se que os requisitos necessários a ambas as estratificações são satisfeitos;
- **Módulo 3 (SGPS):** tem como população alvo o conjunto das SGPS pertencentes à base de amostragem. A estratificação neste módulo é efetuada com base no total do ativo.

A amostra final do ITENF é obtida pela união das amostras dos três módulos. Para uma análise

mais detalhada sobre a metodologia de seleção da amostra, consulte-se o documento metodológico do ITENF.

Quais são os benefícios de participar na CB?

As empresas podem aceder ao respetivo Quadro da Empresa e do Setor (QES) e comparar a sua situação com a do agregado, resultante da combinação dos setores de atividade económica e das classes de dimensão.

Os QES são disponibilizados gratuitamente pelo Banco de Portugal na “Área de Empresa” no sítio do Banco de Portugal na internet, desde que a empresa tenha submetido a IES.

A “Área de Empresa” é um canal de comunicação seguro e gratuito entre o Banco de Portugal e as empresas. Para aceder a esta área reservada, são utilizadas as mesmas credenciais de autenticação do Portal das Finanças.

As empresas que reportam informação utilizada pela CB, no âmbito da IES, como também do ITENF, contribuem para a qualidade da produção estatística do Banco de Portugal, assim como de outras entidades do Sistema Estatístico Nacional. Contribuem para um melhor acompanhamento da situação económica e financeira das empresas nacionais, dotando o Banco de Portugal com dados relevantes para a prossecução das suas funções, nomeadamente para a elaboração de estatísticas, para a análise de estabilidade financeira e para a realização de estudos sobre a economia portuguesa.

Tratamento e agregação da informação

Que tipo de tratamento é conferido à informação individual das empresas?

A informação comunicada pelas empresas, no âmbito da IES⁶ e do inquérito trimestral, é submetida a um processo de controlo de qualidade que visa essencialmente assegurar a coerência da informação contabilística e a consistência temporal dos principais agregados. No âmbito desse processo assegura-se a coerência da informação reportada com os dados dos outros sistemas de produção estatística da responsabilidade do Banco de Portugal. Neste processo justifica-se, em certos casos, a introdução de ajustamentos à informação enviada pelas empresas, com vista a garantir:

- A cobertura de não-resposta parcial;
- A correção de erros de classificação; e
- O ajustamento da informação contabilística a conceitos e critérios estatísticos.

Como são produzidos os agregados de informação da CB?

Os resultados globais produzidos pela CB no âmbito dos Quadros do Setor (QS) são obtidos, em regra, por agregação das respostas individuais das empresas. Inclui-se, designadamente, o somatório de valores agregados, a contagem de números de empresas atendendo a determinado critério, os valores médios, a identificação de posições nas distribuições de valores individuais, entre outras formas de agregação. O agregado é calculado, habitualmente, por setor de atividade económica e classe de dimensão das empresas.

Nas estatísticas das empresas não financeiras da CB que são habitualmente divulgadas no *Boletim Estatístico* (Capítulo G) inferem-se os resultados

para o universo das empresas não financeiras em Portugal, a partir da amostra.

Deste modo, os dados anuais incorporam uma parcela estimada para a não-resposta à IES e os dados trimestrais compreendem uma componente extrapolada, baseada nos dados anuais e nas respostas obtidas no âmbito do ITENF.

Na classificação das atividades económicas das empresas é utilizada a CAE-Rev.3 que se encontra publicada no sítio do INE na internet (<http://meta-web.ine.pt/sine>). A cada empresa é atribuída a classificação por setor de atividade económica constante do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (SICAE)⁷. A classificação é feita ao nível mais detalhado (5 dígitos, que corresponde à subclasse). A partir da classificação ao nível mais elementar, as empresas podem ser agregadas em qualquer nível da CAE-Rev.3, designadamente na subclasse (5 dígitos), classe (4 dígitos), grupo (3 dígitos), divisão (2 dígitos) e secção (1 letra).

Na classificação por classes de dimensão, o critério utilizado corresponde ao da Recomendação da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas. Com base nesta Recomendação, as microempresas, pequenas e médias empresas são definidas em função do número de pessoas ao serviço nas empresas e do seu volume de negócios ou do seu balanço total anual:

- Uma empresa média é definida como uma empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;
- Uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;

6. Todos os anexos A reportados são alvo de controlo de qualidade, ainda que não digam respeito, em exclusivo, a entidades consideradas sociedades não financeiras.

7. Disponível em <http://www.sicae.pt/>.

- Uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

A grande empresa equivale à empresa que não respeita nenhum dos critérios definidos pela Comissão Europeia para as microempresas, pequenas e médias empresas.

O que pode determinar a não inclusão de determinada empresa nos agregados produzidos pela CB?

Normalmente não são incluídos nos agregados apresentados nos Quadros do Setor (QS), os dados individuais relativos a:

- Empresas que não pertencem ao universo das sociedades não financeiras;
- Empresas que não cumprem com os critérios de qualidade estabelecidos pela CB;
- Empresas que evidenciem sinais de ausência de atividade relevante no período em análise. Para este efeito, considera-se que não tem atividade relevante, uma empresa que apresenta, simultaneamente, valores pouco significativos para o volume de negócios e para o total de ativo (valores inferiores a mil euros) e que não tem pessoas ao serviço; e
- Empresas que concorram para um agregado que não cumpre os critérios de confidencialidade subjacentes à divulgação de informação da CB.

Divulgação dos dados da CB

Como é divulgada a informação da CB?

As estatísticas trimestrais e anuais da CB são habitualmente divulgadas no Boletim Estatístico e na vertente multidimensional do BPstat – Estatísticas online.

Para além disso, também é divulgada ao público em geral, informação relativa aos dados agregados das empresas, sobretudo, através dos Quadros do Setor (QS).

A informação individual subjacente aos agregados dos QS é disponibilizada, numa base individual, às empresas que reportaram a IES, através do Quadro da Empresa e do Setor (QES). Esta disponibilização é feita em conjunto com os agregados do setor de atividade e da classe de dimensão a que a empresa pertence. No essencial, os quadros disponibilizados às empresas respeitam a mesma estrutura e agregados que os QS disponibilizados na internet.

Os dados anuais permitem ainda à CB contribuir, com resultados agregados, para uma base de dados internacional, a *BACH – Bank for the Accounts of Companies Harmonised*.

Como é assegurada a confidencialidade da informação individual comunicada à CB?

O Banco de Portugal está sujeito a um conjunto de disposições legais e regulamentares que determinam deveres de segredo profissional, nomeadamente no âmbito previsto no Artigo 60.º da sua Lei Orgânica, no Artigo 38.º dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do Banco Central Europeu (BCE) e no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras⁸.

8. Ver Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro, e legislação subsequente.

Também o Código de Conduta do Banco de Portugal define orientações claras sobre as regras a observar pelos seus trabalhadores em matéria de segredo profissional.

A confidencialidade da informação individual comunicada à CB é respeitada pelo Banco de Portugal, através (i) da não divulgação de dados individuais e (ii) do respeito por regras que visam impedir a identificação de dados individuais nos resultados agregados divulgados pela CB. Assim, a divulgação dos dados agregados da CB está sujeita à verificação das seguintes situações:

- o agregado deve reunir informação de, pelo menos, 3 empresas; e
- o volume de negócios de uma empresa represente mais do que 75 % do valor do agregado.

Que tipo de análise é privilegiada na divulgação dos dados da CB?

Os indicadores constantes nos Quadros do Setor (QS) estão organizados em quadros independentes, que contemplam, além de informação relativa à caracterização do agregado, indicadores de síntese, um balanço, uma demonstração dos resultados, indicadores dos fluxos de caixa e um vasto conjunto de rácios económico-financeiros. Incluem-se, ainda rácios económico-financeiros europeus, que permitem a comparação dos dados das empresas portuguesas com as de outros países europeus.

Os Estudos da CB estão vocacionados para providenciar ao público em geral uma leitura genérica dos principais desenvolvimentos registados no setor das sociedades não financeiras e, através de estudos específicos, uma análise mais detalhada de alguns setores de atividade económica.

A publicação destes estudos motiva a realização de reuniões de apresentação dos principais

resultados junto das associações empresariais representativas dos setores em análise.

Que informação contém os Quadros do Setor?

Desde que estejam garantidos os requisitos de confidencialidade, são produzidos, para cada setor de atividade económica, um máximo de cinco Quadros do Setor (QS): para o total do setor e para quatro classes de dimensão de empresas (microempresas, pequenas, médias e grandes empresas).

Os QS compreendem um conjunto mais completo de indicadores económico-financeiros por setor de atividade económica e por classe de dimensão, de acordo com os conceitos contabilísticos subjacentes ao SNC e NCM. Estas séries estão disponíveis a partir de 2010 e dirigem-se ao público em geral. Cada QS disponível na internet contém:

- A caracterização do agregado (combinação do setor de atividade económica e classe de dimensão), designadamente o número de empresas e a distribuição das empresas do agregado de acordo com quatro critérios: localização da sede e dos estabelecimentos, natureza jurídica e idade;
- A média aparada e a distribuição por quartis de um conjunto de rácios económico-financeiros;
- Os valores médios do agregado para:
 - Indicadores de síntese;
 - Balanço;
 - Demonstração dos resultados;
 - Fluxos de caixa;
 - Rácios económico-financeiros;
 - Rácios económico-financeiros europeus.
- Comparação da situação das empresas do mesmo setor em seis países europeus.

A informação disponibilizada deve ser consultada fazendo uso do *Estudo da Central de Balanços 19 – Quadros do setor e quadros da empresa e do setor – Notas metodológicas* (Série longa 1995-2013) que auxilia a leitura dos indicadores disponibilizados. Este estudo apresenta os critérios de edição dos agregados, as fórmulas de cálculo dos indicadores, uma explicação das diversas métricas apresentadas, entre outros aspetos). Pode ser consultado através do link: <https://www.bportugal.pt/pt-PT/ServicosaoPublico/CentraldeBalancos/Paginas/EstudosdaCentraldeBalancos.aspx>.

... O que é a base de dados BACH e que informação contém?

A base de dados *BACH – Bank for the Accounts of Companies Harmonized* foi criada pelo *European Committee of Central Balance-Sheet Data Offices (ECCBSO)* e pela Comissão Europeia, em 1987, e contém informação contabilística anual harmonizada sobre as estruturas do balanço e da demonstração de resultados das empresas não financeiras de 11 países europeus: Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslováquia, Espanha, França, Holanda, Itália, Portugal, Polónia e República Checa.

Os dados estão agregados por setor de atividade económica e para quatro classes de dimensão das empresas. A maioria dos países, incluindo Portugal, apresenta dados em amostra variável e em amostra constante sobre dois exercícios económicos consecutivos.

Nas últimas décadas, a base de dados *BACH* foi alvo de melhorias significativas no sentido de aumentar progressivamente a comparabilidade dos dados nacionais, não obstante a falta de harmonização ao nível da contabilidade e das normas de reporte nacionais.

A base de dados *BACH* disponibiliza estatísticas (quartis e médias ponderadas) setoriais para um conjunto de rácios económico-financeiros relativos às empresas não financeiras. Estes indicadores permitem analisar a situação dessas empresas quanto à sua atividade, rentabilidade e estrutura financeira das empresas que se encontram no mesmo setor de atividade económica e classe de dimensão no contexto de um mesmo país, bem como estabelecer uma comparação com outros países europeus.

A base de dados pode ser acedida gratuitamente no sítio da *BACH* (<https://www.bach.banque-france.fr/?lang=en>).

Para compreensão da base de dados *BACH*, recomenda-se a leitura do “Guia do utilizador”, que descreve o conteúdo da base de dados, inclui os inquéritos utilizados em cada país e explica o processo de transposição para os conceitos *BACH*. O documento disponibiliza a informação metodológica para cada rubrica *BACH*, permitindo avaliar o grau de harmonização entre os dados dos diferentes países.

O acesso à base de dados *BACH* e ao “Guia do utilizador” pode ser realizado através da página dedicada à CB existente no sítio do Banco de Portugal na internet (www.bportugal.pt).

Alterações previstas

Qual a evolução prevista para a CB?

Contribuindo para a missão de serviço público que orienta a sua atividade geral, o Banco de Portugal planeia alargar progressivamente as funções de prestação de serviços à comunidade através da CB.

O Banco de Portugal desenvolve, continuamente, ações que assegurem a coerência e consistência das bases de microdados disponíveis de forma a garantir a mais elevada qualidade das estatísticas que produz. Em particular, na área das sociedades não financeiras, o Banco de Portugal pretende intensificar as atividades de produção, análise e divulgação dos resultados apurados com base na informação existente na CB procurando responder às necessidades dos utilizadores.

A atual forma de tratamento e de agregação da informação individual será alterada?

No essencial, não se preveem alterações à atual forma de tratamento e de agregação da informação individual.

Que impacto terá nos resultados da CB a adoção da Diretiva Comunitária 2013/34/EU relativa, designadamente, ao reporte das demonstrações financeiras anuais e consolidadas?

A IES evoluirá para se adequar a novas necessidades e às alterações decorrentes das novas regras de reporte contabilístico. Atendendo a que a CB se apropria da informação anual da IES, estas alterações ao reporte contabilístico também se refletem na CB.

A CB acompanha os desenvolvimentos contabilísticos, a nível nacional e internacional, com o objetivo de manter a divulgação de informação atual, relevante e de elevada qualidade. Para além disso, procura que os dados divulgados mantenham a comparabilidade ao longo do tempo.

A NOVA DIRETIVA CONTABILÍSTICA* Principais impactos no normativo contabilístico nacional

Redução dos encargos administrativos e simplificação de procedimentos, em particular, para as micro e para as pequenas empresas

Distanciamento das normas internacionais de Contabilidade do *International Accounting Standards Board (IASB)*

Harmonização Contabilística na União Europeia apontada como um dos principais objetivos

Estruturas básicas do Balanço e da Demonstração dos Resultados previamente definidas

Alteração dos limiares quantitativos para o enquadramento das microentidades, pequenas entidades e para a dispensa de elaboração de contas consolidadas por parte de grupos de empresas

* Diretiva 2013/34/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (revoga as 4ª e 7ª Diretivas anteriores)
Transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

Informações úteis

Antecedentes da Central de Balanços

A Central de Balanços do Banco de Portugal (CB) foi criada em 1983, mas pode considerar-se que a sua constituição só ocorreu em 1987 (dados relativos ao exercício de 1986) com o alargamento da base de inquirição a todos os setores da Indústria Transformadora.

Em 1988, foram inquiridas, pela primeira vez, as empresas da Indústria Extrativa, passando então a CB a cobrir exaustivamente todas as empresas das Indústrias Extrativa e Transformadora. O ano de 1990 representou um marco na história da CB devido à introdução de profundas alterações no Plano Oficial de Contabilidade. Este facto originou uma quebra na série de informação da CB, pelo que a atual base de dados tem início em 1990.

Em 1992, ocorreu novo alargamento da base de inquirição, desta vez aos setores da Construção, Hotéis e similares e Transportes, Armazenagem e Comunicações. Em 1995, iniciou-se a inquirição das empresas dos setores da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, Pesca, Eletricidade, Água e Gás. Em 1997, a CB passou também a cobrir o setor do Comércio por Grosso. Paralelamente, o Banco de Portugal lançou, em Outubro de 1997, um outro inquérito às empresas não financeiras, mas com periodicidade trimestral: o Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF). Através deste inquérito pretendia-se passar a dispor de informação quantitativa que possibilitasse efetuar uma avaliação da conjuntura económica nacional, designadamente através da obtenção de indicadores preliminares, de evolução trimestral, das principais variáveis contabilísticas das empresas.

Em 1999, a CB foi integrada no Departamento de Estatística do Banco de Portugal. Nesse mesmo ano, foi assinado um protocolo com o Instituto Nacional

de Estatística (INE), no sentido do ITENF passar a ser realizado em parceria pelas duas instituições. O INE passou, desde então, a realizar o inquérito trimestral e a utilização da informação recolhida através dele a ser partilhada pelas duas instituições, com ambas as instituições igualmente vinculadas a cumprir rigorosamente todas as regras de confidencialidade dos dados individuais de cada empresa reportante.

Finalmente, em 2000, o inquérito anual da CB do Banco de Portugal passou a cobrir todos os setores de atividade económica, com exceção das atividades financeiras, administração pública, famílias e organismos extra territoriais.

Também a partir do exercício de 2000 foi definida uma amostra de empresas, tendo a base de inquirição deixado de ser o universo de cada setor.

De 2007 em diante, com a criação da Informação Empresarial Simplificada (IES) as empresas passaram a cumprir, de uma só vez, quatro obrigações de prestação de contas anuais junto de quatro entidades públicas distintas (o Ministério da Justiça, o Ministério das Finanças, o INE e o Banco de Portugal). Uma vez que a IES consiste no reporte eletrónico integrado de informação de natureza contabilística, fiscal e estatística, as referidas entidades públicas deixaram desde então de solicitar diretamente às empresas a informação anual incluída na IES. Por este motivo, o Banco de Portugal suspendeu, a partir de 2007, o inquérito anual da CB, passando a dispor da informação comunicada pelas empresas não financeiras no âmbito dos Anexos A e R da IES.

Legislação e regulamentação

- Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro).
- Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio).
- Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, que cria a Informação Empresarial Simplificada.
- Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que aprova a CAE-Rev.3.
- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que institui o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).
- Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas.
- Recomendação da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas (2003/361/CE).
- Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade.

Canais de comunicação com a Central de Balanços e locais de funcionamento

O Banco de Portugal privilegia a utilização do formato eletrónico, na comunicação no âmbito da informação da CB.

O envio das questões ao Banco de Portugal efetua-se através dos seguintes canais:

- Acedendo à “Área de empresa” no sítio do Banco de Portugal na internet em www.bportugal.pt
- Email: centraldebalancos@bportugal.pt
- Correio
- Fax

Na comunicação com o Banco de Portugal podem ser utilizados os seguintes contactos:

Sede

Departamento de Estatística
Área da Central de Balanços

Av. Almirante Reis, 71
1150-012 Lisboa | Portugal
T +351 213 130 400
F +351 213 128 111
centraldebalancos@bportugal.pt

Filial

Departamento de Estatística
Área da Central de Balanços

Rua do Almada, 71
4050-036 Porto | Portugal
T. +351 222 077 135
F. +351 222 074 972
centraldebalancos@bportugal.pt

Postos de atendimento do Banco de Portugal

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h30 às 15h00



Sede
R. do Ouro, 27
1000-150 Lisboa



Filial no Porto
Pç. Liberdade, 92
4000-322 Porto

Delegações Regionais



Açores – Ponta Delgada
Pç. do Município, 8
9500-101 Ponta Delgada



Madeira – Funchal
Av. Arriaga, 8
9000-064 Funchal

Agências



Braga
Pç. República, 1
4710-305 Braga



Évora
Pç. Giraldo, 61
7000-508 Évora



Castelo Branco
Pç. Rei D. José
6000-118 Castelo Branco



Faro
Pç. D. Francisco Gomes, 12
8000-168 Faro



Coimbra
Lg. Portagem, 16
3000-337 Coimbra



Viseu
Pç. República
3510-105 Viseu

Exemplares deste Caderno poderão ser solicitados

Banco de Portugal
Edifício Portugal
Rua Francisco Ribeiro, 2
1150-165 Lisboa

distat@bportugal.pt

Esclarecimentos e sugestões

Para esclarecimentos ou apresentação de sugestões, poderão ser utilizados os postos de atendimento indicados neste Caderno, o sítio do Banco de Portugal na internet em www.bportugal.pt e o endereço de correio eletrónico info@bportugal.pt.

Contact center: +351 213 130 000

www.bportugal.pt

